



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1759/XIII/3.^a

Propõe medidas de reforço dos cuidados paliativos

Exposição de motivos

A necessidade de Cuidados Paliativos (CP) é cada vez maior face, não só ao acelerado envelhecimento da população, como também pelo aumento de doenças como o cancro e outras doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Inicialmente, associava-se apenas os CP a doentes com cancro, contudo rapidamente ganhou dimensão a consciencialização de que outras doenças crónicas podem e devem ser também alvo da atenção deste tipo de cuidados, como sejam doenças neurodegenerativas; respiratórias; cardíacas; cerebrovasculares, entre outras.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) os CP são cuidados de saúde especializados para pessoas com doenças graves e/ou avançadas e progressivas, qualquer que seja a sua idade, diagnóstico ou estadio da doença. Trata-se, pois de uma abordagem que melhora a qualidade de vida dos doentes e suas famílias.

É reconhecido que os CP quando aplicados precocemente, trazem benefícios quer para os doentes quer para as suas famílias, não só pelo adequado controlo e gestão dos sintomas, bem como pela redução da sobrecarga dos familiares. Os CP são igualmente benéficos no que diz respeito à diminuição de utilização de recursos de saúde como seja, diminuição de idas ao serviço de urgência; diminuição de reinternamentos; terapêutica desadequada, etc. sem acrescentar novos custos com a saúde.

Segundo os dados constantes no plano estratégico para o desenvolvimento dos cuidados paliativos biénio 2017-2018, em 2015, foram internados em Unidades de Cuidados Paliativos (UCP) 2115 doentes e 3715 doentes foram observados por equipas de suporte de Cuidados paliativos. Ou seja, foram prestados CP a 5830 doentes,

quando em Portugal é estimado que existam entre 71 mil a 85 mil doentes com necessidades paliativas.

Estima-se ainda que, em Portugal, o número de camas em UCP hospitalares necessárias seja, aproximadamente, de 500 camas e de 100 Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos (ECSCP). Há atualmente 376 camas de internamento em cuidados paliativos e apenas 20 ECSCP. Enquanto, no que respeita às Equipas Intra Hospitalares de Suporte em Cuidados Paliativos (EIHSCP) existem atualmente 43 equipas, o que significa que diversas instituições hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) dispõem de uma EIHSCP, sendo estas equipas necessárias, a aposta nos cuidados comunitários é absolutamente essencial. Os cuidados devem ser, preferencialmente, garantidos no domicílio. Contudo o desenvolvimento CP tem registado um maior investimento a nível hospitalar, o que, na falta de cuidados paliativos domiciliários, agrava o acesso aos cuidados e simultaneamente retira a liberdade de escolha, a que os doentes e famílias tem direito, entre os cuidados hospitalares e domiciliários.

Os dados expostos são bem reveladores da necessidade de melhorar a resposta em Cuidados paliativos. Podemos dizer que os CP, só agora, começam a estar disponíveis ainda que com muitas limitações e insuficiências, verificando-se uma resposta muito inferior às necessidades da população resultando num grave sofrimento que pode ser evitado ou substancialmente reduzido.

Para o PCP é urgente que o acesso a cuidados paliativos seja garantido a quem precisa e de forma precoce. Pois, os CP são altamente eficazes no alívio da dor e do sofrimento das pessoas que vivem com e são afetadas por doenças que limitam a vida, aumentando em muito sua capacidade de viver plenamente até o fim da vida.

De facto, os doentes em situação de maior fragilidade não estão a ter acesso aos CP, não só pela falta de recursos humanos e materiais, mas também pela necessidade de agilizar a referenciação. Segundo o de monitorização da Rede nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) de 2015, nas UCP da rede o tempo de referenciação até a identificação de vaga pode ir até aos 25 dias como é o caso da região de Lisboa e Vale do Tejo. Nesse sentido é importante que se consiga uma referenciação mais célere por

forma a que os CP não sejam oferecidos tarde demais, sendo igualmente necessária uma maior e melhor integração dos cuidados pela articulação entre os diferentes níveis de prestação de cuidados e todos os prestadores de cuidados funcionando, efetivamente, em rede. Para tal, as equipas devem estar integradas nos cuidados hospitalares e domiciliários funcionando como consultoras, bem como na prestação de cuidados diretos quando as situações se revestem de maior complexidade.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, da República, considerando necessária a ampliação e melhoria da Rede de Cuidados Paliativos e de outros serviços públicos no alívio da dor e do sofrimento das pessoas que vivem com e são afetadas por doenças que limitam a vida, recomenda ao Governo que:

1. Reconhece às pessoas com doenças graves e/ou avançadas e progressivas, qualquer que seja a sua idade, diagnóstico ou estadio da doença o direito à livre escolha entre os cuidados paliativos Hospitalares e Domiciliários;
2. Reforce a capacidade de resposta pública da Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP) através do aumento do número de Unidades de Internamento em Cuidados Paliativos, por forma a dotar o país, no final de 2019, com cerca de 500 camas;
3. Para garantir o reforço referido no número anterior, o Governo avalie e estude a possibilidade de utilizar instalações e serviços desativados ou subocupados dos hospitais do SNS em virtude de terem sido construídas novas unidades ou transferidos serviços para outros hospitais;

4. Dê particular atenção e estímulo à implementação das Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos, para que estas atendam doentes no domicílio e se articulem com as equipas da RNCP pela prestação de consultoria;
5. Reforce o número de Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos, assegurando a prestação de Cuidados Paliativos no domicílio, respeitando o rácio de uma equipa por cada 150 mil habitantes;
6. Dote as unidades de internamento e as equipas domiciliárias e intra-hospitalares de recursos humanos suficientes, garantindo as dotações seguras e a multidisciplinariedade, e adequados em conformidade com o preconizado no plano estratégico para o desenvolvimento dos cuidados paliativos biênio 2017-2018;
7. Garanta a segurança e qualidade dos cuidados prestados no domicílio, criando uma resposta presencial em situações urgentes;
8. Assegure o apoio telefónico, nos cuidados domiciliários, por forma a que os doentes e familiares possam ser aceder a aconselhamentos e orientações em tempo real;
9. Reforce o apoio aos cuidadores informais, desenvolvendo uma rede de apoio aos cuidadores informais com base nos serviços públicos, designadamente das áreas da saúde, trabalho e segurança social;
10. Defina planos de formação, para todos os profissionais de saúde, de sensibilização e sobre o uso de instrumentos de identificação precoce de doentes com necessidades paliativas;
11. Crie condições para a presença de cuidados paliativos nas consultas de decisão terapêutica, bem como consulta presencial precoce nos serviços de oncologia.

Assembleia da República, 6 de julho de 2018

Os Deputados,

João Dias; Carla Cruz; Paula Santos; João Oliveira; António Filipe; Francisco Lopes;
Jerónimo de Sousa; Diana Ferreira; Rita Rato; Jorge Machado; Paulo Sá; Miguel
Tiago; Ana Mesquita; Ângela Moreira